

PROJETO DE LEI

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO
INSTITUTO ESTADUAL SEMENTES DO BEM –
IESB.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal do Instituto Estadual Sementes do Bem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Estadual Sementes do Bem”, CNPJ nº 43.813.441/0001-15, está em efetivo e contínuo funcionamento, servindo desinteressadamente à sociedade, seus objetivos são totalmente filantrópicos e sem fins econômicos.

Tem atuação efetiva se dedicando a Educação, Cultura, Saúde, Esporte, Assistência Social, Segurança Alimentar, Inclusão social e produtiva, Biodiversidade.

Promove e desenvolve de forma eficaz movimentos que contribuem para o desenvolvimento humano, comunitário, social, socioambiental e sustentável.

Desenvolve defesa de direitos difusos e coletivos sociais dos povos de Matriz Africana e outros povos tradicionais elencados no Decreto Federal 6040/2007.

Assim sendo, apresentou todos os documentos necessários para instruir esse projeto de lei, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Lei nº 3158/93, motivo pelo qual requeiro aos nobres pares que se dignem votar pela aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de março de 2024

Luis Cláudio de Castro Sodré - PROGRESSISTAS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330033003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330033003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

